

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.938.783/0001-11

NIRE nº 29300023230

FATO RELEVANTE

APRECIÇÃO DE RELATÓRIO INICIAL DE AJUSTE DE PREÇO

A **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA** (B3: PEAB3 e PEAB4) (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia apreciou parecer jurídico elaborado por Xavier, Gagliardi, Inglez, Schaffer Advogados (“Parecer Jurídico”) acerca do relatório inicial de ajuste de preço submetido pela Rede D’Or São Luiz S.A. (“RDSL” e “Relatório Inicial”). De acordo com o Relatório Inicial, o mecanismo de ajuste de preço previsto no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 19 de agosto de 2021 entre a Companhia, o Hospital Esperança S.A. e a RDSL, com a interveniência-anuência da Sociedade Anônima Hospital Aliança (“Contrato”), resultaria no pagamento adicional de R\$185,33 milhões em favor do Hospital Esperança S.A.

Conforme indicado no Parecer Jurídico, foram identificadas inconsistências materiais, bem como divergências relevantes relacionadas à interpretação de cláusulas contratuais, às premissas adotadas e à metodologia utilizada na apuração apresentada no Relatório Inicial, razão pela qual não é possível, neste momento, mensurar o eventual impacto financeiro correspondente para a Companhia.

A Companhia segue avaliando as medidas cabíveis para a preservação de seus direitos nos termos do Contrato.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer desenvolvimentos relevantes relacionados a este assunto.

Salvador/BA, 11 de agosto de 2026.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA

Clarissa Barreto Modafferi

Diretora Financeira e de Relações com Investidores